



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL 002/2026

O Município de Santo Antônio de Pádua, por intermédio do Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever e corrigir seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação ao ordenamento jurídico, aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a isonomia e a segurança jurídica na condução do certame, torna público o presente **Edital de Retificação**, nos termos a seguir:

Art. 1º Acrescenta-se ao item 10.1 do edital, o subitem 10.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

10.1. Serão inicialmente convocados para TAF, os candidatos aprovados e classificados, após somatório das notas prova objetiva e de títulos, até três vezes o número total de vagas, obedecido o regramento inerente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme abaixo.

- I. Na hipótese de empate na classificação com o último candidato previsto no limite estabelecido na tabela abaixo para a realização do TAF, serão convocados todos os candidatos empatados na última classificação, independentemente da quantidade de candidatos que ultrapasse o limite inicialmente estabelecido.
- II. Caso se verifiquem candidatos das listas de reservas de vagas(PCD ou PNIQ) que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência, estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se para o TAF outros candidatos das listas de reservas de vagas até atingir os quantitativos previstos na tabela constante do item 10.1.

Art. 2º. Serão adotados os mesmos critérios dispostos no art 1º para as demais etapas do certame.

Art. 3º. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santo Antônio de Pádua, (RJ), 10 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal